

Autoriza abertura de Crédito Suplemen-  
tar de Cr\$1.200.000, para a Dotação  
3-1-2-0-95

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,  
Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar  
a dotação 3-1-2-0-95 "Para Ruas, Praças e Jardins".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica  
aberto um Crédito Suplementar de Cr\$1.200.000, (um  
milhão e duzentos mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 13 de maio de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi  
Mário Bonamichi,

O Secretário,

Guilherme E. Souza Engelman  
Guilherme E. Souza Engelman.

Sancionada em 31-5-66.